



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000529/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade de nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Administrativa Sra. **STELLA ALVES BRANCO ROMANOS**, brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, situada na Rua Humberto Morona nº 185, Bairro Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP.: 80.050-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.340.993/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sr. **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 7.043.296-0, expedida pelo SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.957.839-18, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **SEI-080005/000529/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 017/2022**, relativo à prestação de Serviços de Agência de Viagens, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com a vigência de **18/08/2025 a 17/08/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA RENÚNCIA AO REAJUSTE):

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativa ao período de **18/08/2024 a 17/08/2025**.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programas de trabalho: 2971.10.303.0495.8345
2961.10.122.0002.2923

Fonte: 1500100

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO):

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 599.999,94 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, devendo ser pago mensalmente pelo **CONTRATANTE**, com prazo de pagamento à vista, considerando as quantidades e valores dos itens faturados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da fatura da execução dos serviços, acompanhada de documento comprovante de passagem aérea indicando o valor total da passagem e a discriminação de seus itens, complementado com documento indicando o valor da comissão paga à agência de viagens, diretamente na conta corrente de nº 29028-9, Agência nº 5718-5, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO):

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 599.999,94 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de Origem nº 017/2022 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de agosto de 2025

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Sr. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA
2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Henrique Aurélio De Lima, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 11/08/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos, Diretora**, em 12/08/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 12/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 13/08/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106535846** e o código CRC **8D0C2741**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000529/2022

SEI nº 106535846

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: